

PORTARIA N.º 19.651, DE 14/06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 1º E INCISO IV DO ART. 3º DA LEI FEDERAL 10.520/2002;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores efetivos GILVAN RIBEIRO SOUZA, Matrícula n.º 31073 e JANE MAURA DEL CARO CALIL, Matrícula 1018, como **PREGOEIROS OFICIAIS** do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
Adrian Carlos Raimundo	27.366	Efetivo
Andressa Miranda Barros	22.079	Efetivo
José Carlos Ribeiro Pereira	2.773	Efetivo
Marta Aparecida Ricato Banhos Ferreira	2.831	Efetivo
Tatiane de Souza Ramos	31.228	Efetivo
Gleide Jean de Souza Favalessa Loureiro	21.850	Efetivo
Marlileida Garcia Duarte	34.531	Comissionado
Cinthia Pavesi Lopes	33.817	Comissionado
Jonathan Moraes Romanha	34.990	Cessão
Ricardo Trazzi Pinto	33.730	Comissionado
Francine Aparecida Souza	22.146	Comissionado/Efetivo

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as seguintes atribuições, dentre

outras:

- I Recebimento das propostas de lance;
- II Análise de suas aceitações e sua classificação;
- III Habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, composta por até 03 (três) integrantes, serão definidos através de Portaria, pelo Secretário de Suprimentos, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

Parágrafo único. As Equipes de Apoio, definidas pelo Secretário de Suprimentos, serão compostas, na sua maioria, preferencialmente, por funcionários ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 5º Fica revogada a Portarias n.º Portaria n.º 19.449, de 12/04/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal